



# Município de Azambuja

### Câmara Municipal de Azambuja

#### EDITAL Nº 83/2024

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 17 de abril de 2024.

#### ORDEM DO DIA

#### 1. PROPOSTA N.º 34/P/2024 - DOCUMENTAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- o disposto no art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- que, nos termos do disposto no art.º 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), foi aprovada a proposta n.º 17/P/2024 na reunião da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2024 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024, para incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental, documento que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos.

#### Proponho:

- a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao período de 2023, que integra a Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023 já aprovada pela proposta n.º 17/P/2024;
- 2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 34/P/2024 foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três votos contra (PSD e Chega).

## 2. PROPOSTA N.º 35/P/2024 - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 2023

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) relativo à forma de aplicação dos resultados líquidos do período foi revogado pelo art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- que o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não determina uma forma de aplicação dos resultados líquidos do período.

**Proponho** a transferência do resultado líquido do período no valor de -2 252 994,96€ para a conta 56.1-Resultados Transitados."

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 35/P/2024 foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três abstenções (PSD e Chega).

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 22 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio